



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
TJPE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de **assinatura e entrega diária de 34 (trinta e quatro) exemplares do JORNAL DO COMMERCIO** e demais serviços oferecidos aos assinantes, sem custos adicionais, **pelo período de 12(doze) meses**, destinados a diversos setores do Poder Judiciário de Pernambuco, conforme destinatários relacionados no anexo deste TR.

**Código E-fisco: 220420-7**

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

Ante o **termo final da vigência do contrato nº 011/2020, na data de 11/03/2021**, firmado entre o **TJPE e a Empresa Editora Jornal do Commercio**, esta Assessoria, cumprindo atribuições determinadas nas Resoluções 85/2009-CNJ e 302/2010-TJPE, que tratam das ações de comunicação institucional, considera necessária a manutenção contratual, tendo em vista que o acesso às notícias veiculadas nos jornais de grande circulação é uma importante ferramenta de suporte às atividades desenvolvidas nos diversos setores do Judiciário estadual, que utilizam os serviços previstos.

#### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

a) Os exemplares deverão ser entregues, **diariamente, até às 7 horas**.

b) Nos finais de semana, feriados e no recesso forense os exemplares deverão ser entregues no serviço de segurança e demais locais indicados pela administração.

c) Havendo interrupção, sem que o TJPE tenha dado causa, e formalizada a reclamação pelo contratante, os exemplares faltantes deverão ser entregues no mesmo dia, ou em caso de força maior, deverá ser feita a compensação e acrescido o período correspondente dos exemplares não entregues em favor do contratante.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços descritos em sua proposta, especificações deste TdR e nas condições previstas no Contrato;
- b) discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência do serviço a ser prestado, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) não transferir a outrem a execução do objeto deste CONTRATO, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vício, defeito ou incorreção;
- f) efetuar pagamento de seguros, encargos sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato;

#### **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à prestação do serviço;
- b) supervisionar a prestação do serviço, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- c) viabilizar o acesso dos funcionários da CONTRATADA para a devida entrega dos jornais;
- d) atestar a execução da prestação do serviço e receber as faturas correspondentes;

#### **6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo sofrer aditamentos conforme previstos na Lei 8.666/93.

Rebeka de Queiroga Maciel

Assessor de Comunicação Social Adjunto/TJPE

<b>JORNAL DO COMMERCIO – ASSINATURAS</b>	
<b>PALÁCIO DA JUSTIÇA – Praça da República, s/n – Bairro Sto. Antonio, Recife-PE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Gabinete Presidência	1
Gabinete 1ª Vice-Presidência	1
Assessoria Policial Militar	1
Assessoria de Cerimonial	1
Assessoria de Comunicação Social	1
Comissão de Direitos Humanos	1
Comissão Permanente de Licitação CPL	1
Diretoria Geral	1
Des. Eurico de Barros Correia	1
Des. Fernando Cerqueira	1

Des. José Fernandes Lemos	1
Des. Josué Fonseca de Sena	1
Des. Leopoldo Raposo	1
Des. Marcos Maggi	1
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto	1
<b>FORUM THOMAZ DE AQUINO – Av. Martins de Barros, 593- bairro Sto. Antonio, Recife-PE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Gabinete Corregedor Geral	1
Assessoria de Comunicação – CGJ	1
Núcleo de imagem/Ascom	1
Des. Antônio Carlos Alves	1
Des. Alfredo Jambo	1
Des. Antenor Cardoso Soares Jr.	1
Des. Frederico Neves	1
Des. Humberto Vasconcelos	1

<b>NOVOS GABINETES – Rua do Imperador, 511 – bairro de Santo Antonio</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Des. Carlos Moraes	1
Des. Márcio Aguiar	1
Des. Itabira de Brito Filho	1
<b>MEMORIAL DA JUSTIÇA – Av. Alfredo Lisboa, s/n – Brum- Recife Antigo</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretoria do Memorial da Justiça	1
<b>ESCOLA JUDICIAL – ESMAPE – Rua. Des. Otilio Neiva, s/n – Ilha Joana Bezerra</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Biblioteca Escola Judicial (ESMAPE)	1
<b>ANEXO GABINETES – Rua do Brum, 123 – Recife Antigo - Emp. Maurício Brandão Matos</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Gabinete 2ª Vice Presidência	1
Des. Waldemir Tavares	1
<b>1ª CÂMARA REGIONAL TJPE (próximo ao Grande Hotel) – Rua Frei Caneca, s/n, bairro Maurício de Nassau Caruaru-PE (81) 3725.7637/3725.7622</b>	<b>QUANTIDADE</b>

Des. Évio Marques	1
Des. Demócrito Ramos Filho	1
Des. José Viana Ulisses	1
Des. Silvio Neves Baptista Filho	1
<b>TOTAL DE ASSINATURAS</b>	<b>34</b>



Documento assinado eletronicamente por **REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, ASSESSOR ADJUNTO/PJC III**, em 22/10/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0964966** e o código CRC **9F4CD216**.